

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020



PROJETO DE LEI Nº 207 / 2020, de 13 de abril de 2020.

Altera a Lei nº 204/2019, Lei

Orçamentaria anual para o exercício de
2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado a Ação 2.174 – Combate a Covid-19, no órgão Fundo Municipal de Saúde, para atender necessidades em caráter de urgência daquele órgão, ficando com a seguinte dotação:

10.122.0026.2.174 no valor de R\$80.000,00

I - As despesas que ocorrerem nesta nova Ação serão cobertas por redução dos valores em outros elementos e de despesas do mesmo órgão.
II – Os anexos serão atualizados e publicados em até 30 dias a contar da promulgação desta lei.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia – To. 13 de abril de 2020.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 22/04/2020
PRESIDENTE
João Rodrigues Costa
Presidente
Câmara Mun. Barrolândia-TO